



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .184

EXERCÍCIO

19 _____

PUBLICAÇÃO EM

06 DEZ 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 685/95

"Estabelece o Programa Anual de Trabalho, orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1996."

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - O Programa Anual de Trabalho do Município de Bonfinópolis de Minas (MG), para o exercício de 1996, é o constante dos demonstrativos que acompanham e integram esta Lei, em que a RECEITA é orçada em R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos mil Reais), e a DESPESA é fixada em R\$ 5.450.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Cinquenta mil Reais).

Art. 29 - O saldo apresentado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), constituirá a Reserva de Contigência, nos termos da Lei.

Art. 39 - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, tarifas e outras fontes de rendas, bem como a contratação de operações de crédito, na forma da legislação em vigor, como se demonstra:

1 - RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária.....R\$	130.000,00
- Receita Patrimonial.....R\$	10.000,00
- Transferências Correntes.....R\$	4.014.000,00
- Outras Receitas Correntes.....R\$	10.000,00

	4.164.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 185

EXERCÍCIO

19 ____

2 - RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito.....R\$	50.000,00
- Alienações de Bens.....R\$	30.000,00
- Transferências de Capital.....R\$	1.256.000,00
	1.336.000,00

Art. 49 - A Despesa será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros e anexos que acompanham esta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....R\$	450.000,00
02 - Judiciária.....R\$	55.000,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$	1.190.000,00
04 - Agricultura.....R\$	43.000,00
05 - Comunicações.....R\$	32.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....R\$	20.000,00
07 - Desenvolvimento Regional.....R\$	40.000,00
08 - Educação e Cultura.....R\$	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .187

EXERCÍCIO

19 _____

0.6 - Depto. de Saúde e Assistência Social...	R\$ 800.000,00
0.7 - Depto. de Educação, Cult. e Esportes...	R\$ 1.500.000,00
0.8 - Encargos Gerais do Município.....	R\$ 160.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$ 50.000,00
	=====
T O T A L.....	R\$ 5.500.000,00

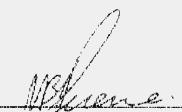
Art. 59 - Durante a execução orçamentária fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento), podendo para tanto:

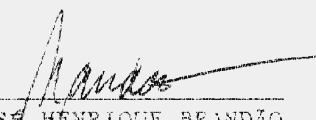
a) Utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1995;

b) Anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, desde que não comprometidas.

Art. 60 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 06 de Dezembro de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .186

EXERCÍCIO

19 ____

09 - Energia e Recursos Minerais.....R\$	100.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	483.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	810.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	90.000,00
16 - Transporte.....R\$	637.000,00
2 - <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	
Reserva de Contingência.....R\$	50.000,00
	=====
TOTAL GERAL DA DESPESA....R\$	5.500.000,00
3 - <u>DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
1 - LEGISLATIVO	
0.1 - Câmara Municipal.....R\$	450.000,00
2 - EXECUTIVO	
0.2 - Gabinete do Prefeito.....R\$	550.000,00
0.3 - Departamento de Administração.....R\$	550.000,00
0.4 - Departamento da Fazenda.....R\$	140.000,00
0.5 - Depto. de Obras e Serviços Públicos....R\$	1.350.000,00